COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 69 de 28 de setembro de 2022 (De autoria do Poder Executivo) – Dispõe sobre Diretrizes e Exigências para o Empreendimento na Modalidade Condomínio de lotes, nos termos do artigo 1.358-A do Código Civil, que será executado em Itapuí, e dá outras providências.

I – Relatório

O Senhor Prefeito Municipal apresenta projeto de lei dispondo sobre a regulamentação, diretrizes e exigências a serem observadas para a aprovação de empreendimenot na modalidade de condomínio no âmbito do Município de Itapuí.

II – Análise

O referido projeto encontra amparo legal no artigo 182 da Constituição Federal e nos artigos 5º, inciso IX e 120 da Lei Orgânica do Município.

Portanto, esta Comissão entende não haver qualquer óbice para votação pelo Plenário da Câmara Municipal do mérito do referido projeto.

III – Votação

Em face do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itapuí, por unanimidade opina no sentido de não ter nada a opor quanto ao envio do Projeto de Lei Ordinária n.º 69/2022, ao Plenário da Câmara Municipal para discussão e votação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2022.

VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente da Comissão

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Membro da Comissão

ANDERSON JOSÉ PILÃO
Membro da Comissão